



## ATO DE SANÇÃO Nº 026/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO  
Rua Cel. Clementino Coelho, 203 - Centro  
Afrânio-PE  
CNPJ: 10.358.174/0001-84  
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA  
PREFEITURA EM 13/12/2020  
Funcionário Responsável

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que denomina logradouros públicos localizados em Caboclo, Zona Rural de Afrânio, e dá outras providências.

**II)** Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2020.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

**Prefeito**



**LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS EM CABOCLO, ZONA RURAL DE AFRÂNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art 1º.** Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Caboclo, Zona Rural de Afrânio-PE, como segue:

I - De Rua **Miquelina Rodrigues Cavalcanti**, logradouro público conhecido/referência como "Rua da residência de Luis de Lima Ramos até a esquina da residência de Pai Chico".

II - De Rua **Antônio Luis Agostinho Albuquerque Cavalcanti Melo**, logradouro público conhecido/referência como Esquina de José Ramos até a última residência, com referência como sendo dos descendentes do Palácio".

III - De Rua **José Agostinho Albuquerque Cavalcanti (Zequinha)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua da residência dos herdeiros de Josefa e Alzira até a esquina em frente à residência de Leocádia".

IV - De Rua **Leocádia de Lima Ramos (Mãe Cadinha)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua da residência de Bebelá até a esquina dos herdeiros de D. Patrocínia".

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



V - De Rua **Arlinda de Lima (Mainha)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua do Lado da Serra até a residência da Sra. Josefa de Zidora".

VI - De Rua **Pedro Carlos Dantas (Pedro Salgueiro)**, logradouro público conhecido/referência como "Esquina/lado direito da praça até o estabelecimento comercial de nome bar de Raimundinho".

VII - De Rua **Adão Lopes da Silva (Adão Pernambuco)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua do Memorial do Caboclo até a residência dos herdeiros de José Ramos".

VIII - De Rua **Valério Coelho**, logradouro público conhecido/referência como "Rua do estabelecimento comercial de nome bar pé de serra até o memorial do Caboclo".

IX - De Rua **José Coelho Cavalcanti**, logradouro público conhecido/referência como "Rua da Casa de Orações N. S. dos Remédios até a Praça Projetada".

X - De Rua **Natan Marques Reis**, logradouro público conhecido/referência como "Da esquina largo principal até a residência do Sr. Deusdedith Marques".

XI - De Rua **Manoel da Silva Durando**, logradouro público conhecido/referência como "Da esquina da residência de José Luis (Tiquinho) indo em direção das ruas abaixo (caminho do corredor e das lagoas)".

XII - De Rua **Inácio Rodrigues de Santana**, logradouro público conhecido/referência como "Rua de Maria de Miguel".

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE - CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.



XIII - De Rua **Afonso Ramos Cavalcanti**, logradouro público conhecido/referência como "Esquerda da Rua Natan Reis até a área dos herdeiros de Amadeu Cavalcanti".

XIV - De Rua **Maria de Lima Ramos (Maricota)**, logradouro público conhecido/referência como "Parte lateral direita da Rua Afonso Ramos seguindo até o final do loteamento do Sr. Audomar Venâncio".

XV - De Rua **Miguel Sinobilino Gomes (Miguelzinho)**, logradouro público conhecido/referência como "Rua com início na esquina da casa que pertencia a Pai Chico, indo até a quadra de esportes".

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido bem público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 28 de dezembro de 2020.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE**